

INDICAÇÃO Nº 53/2019

AUTORES: VEREADORES PASTOR RONALDO NÉRIS DE JESUS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, MARCELO FERREIRA FAGUNDES, MOYSES CHAMA DE CARVALHO e WALTEIR JOSÉ DE OLIVEIRA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Os Vereadores infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, em especial o parágrafo único do artigo 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICAM** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **Conselheiro Iran Coelho das Neves, Presidente do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul**, solicitando a realização de auditoria na Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado, mais precisamente nos contratos firmados na gestão passada (2013/2016) e na atual gestão (2017/2020), objetivando uma análise técnica para constatar a real necessidade de cada contrato, a exemplo do Contrato nº 026/2018, firmado com a empresa Idagem Assessoria e Consultoria Eirelli, que é objeto de investigação por parte do Ministério Público Estadual e da GAECO, que constatou fraude no processo de licitação pública; do Contrato Administrativo nº 034/2016, celebrado com a empresa Preview Marketing e Publicidade SS Ltda, que presta serviços ao Município desde a gestão passada (2013/2016), com valores exorbitantes; Contrato detalhado nº 046/2018 referente a prestação de serviços de Cloud Hosting e E-mail Exchange, que teve o valor aumentado em 11 (onze) vezes no ano de 2018 em comparação ao contrato anterior; e também a questão da construção dos Portais de Entrada de nossa cidade, que ocorreu sem a realização de processo licitatório e que é objeto de Ação Civil Pública, entre outros, que após análise percebe-se a falta de objetividade dos serviços prestados pelas empresas contratadas e um direcionamento das mesmas empresas vencedoras dos certames.

JUSTIFICATIVA

Desde o mandato passado (2013/2016), pesa sobre esta Casa de Leis, a preocupação com os abusivos gastos públicos. Reiteradas vezes estes Vereadores buscaram alertar sobre a necessidade de rever alguns gastos exorbitantes e desnecessários, encaminhando reivindicações solicitando medidas neste sentido. Contudo, nenhuma providência foi tomada e os erros cometidos foram se repetindo e cada vez mais abusivos.

Com a reeleição para outro mandato, ou seja, para a atual gestão (2017/2020), o desmando continua, sendo que desta feita os atos são ainda mais excessivos.

Afora os casos que foram citados acima, temos verificado um vício com relação às empresas que prestam serviços em nosso Município, podendo citar os casos da CONGEO Ambiental Eirelli - EPP, que é responsável pela coleta de lixo e limpeza pública; STATUS Administração e Terceirização de Serviços – EI, que faz a limpeza urbana; Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim-ME, que é irmã do Prefeito Municipal e que fez o fornecimento de leite integral, com um média mensal acima do município de Três Lagoas – MS; e Edvania Oliveira Queiroz Táboas Carrasco, esposa do cunhado do Prefeito, cuja empresa presta serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos. Vê-se em tais atos um possível direcionamento nos processos licitatórios.

É imperativo citar ainda contratos de software, cujo valor dobrou em 2018, e os vários contratos de assessoria jurídica que denotam serem desnecessários e com valores elevados.

Cientes da necessidade de medidas urgentes, recentemente foram aprovados nesta Casa Legislativa, Projetos de Decretos Legislativos dispondo sobre a sustação de contratos administrativos na área de advocacia e assessoria contábil.

A apresentação destes Projetos de Decretos se deram na ânsia de cessar tais gastos abusivos. Todavia, não contamos em nossa Câmara Municipal com um departamento técnico para fornecer tal suporte e avaliar a real necessidade dos mesmos.

Daí a razão de estarmos solicitando de Vossa Excelência a realização de auditoria na Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado, mais precisamente nos contratos firmados na gestão passada e na atual, objetivando uma análise técnica para constatar a real necessidade de cada contrato. Segue em apenso cópia de partes do processo nº 09000027-46.2018.8.12.0024 – Ação Civil Pública da Empresa IDAGEM; processo nº 0900010-10.2018.8.12.0024, referente a construção de portais de entrada da cidade; e do processo nº 090009-88.2019.8.12.0024, referente a sustação do contrato com a Empresa Preview.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de abril de 2019.

Vereadores-autores:

Pr. RONALDO NÉRIS DE JESUS

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

MARCELO FERREIRA FAGUNDES

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO

WALTEIR JOSÉ DE OLIVEIRA